



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.535, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.605, de 10/08/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1132 - Funcional: 10.302.0075-2.912

3.3.50.39.28 - 05 - 302.0005 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.536, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 833.392,31 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.603, de 10/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0135 - Funcional: 12.365.0116-2.991

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 403.748,90

Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.0116-2.992

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 429.643,41

Total d o

Recurso.....R\$ 833.392,31

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0037 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 3.392,31

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0845 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 600.000,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0862 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0863 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Total d a

Anulação.....R\$ 833.392,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 3 de 4

DECRETO Nº 13.537, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.604, de 10/08/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 1133 - Funcional: 12.361.0112-2.014

3.3.90.30.00 - 02 - 262.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 4, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0143 - Funcional: 12.361.0112-2.014

3.3.90.39.00 - 02 - 262.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.538, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Município de Lins, que exercerá suas funções até a aprovação da Lei.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento tem por objetivo colaborar com o Poder Executivo Municipal, visando a correta elaboração do Plano Diretor.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Município de Lins será composta por representantes do Poder Público e por entidades representativas da sociedade civil, grupos organizados e representantes de parcelas da sociedade conforme abaixo descritos:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Trânsito e Transporte;
- b) Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico;
- c) Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.
- d) Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária;
- e) Secretaria de Segurança e Defesa Social;
- f) Secretaria de Cultura e Turismo;
- g) Câmara Municipal.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação Comercial e Empresarial de Lins - ACEL;
- b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins - SENAG;
- c) Centro Universitário de Lins - UNILINS;
- d) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;
- e) Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Fatec - Profº Antônio Seabra;
- f) Ordem dos Advogados do Brasil - 32º Subseção de Lins;
- g) Rotary Club de Lins;
- h) Sindicato do Comércio Varejista de Lins - SINCOMERCIO;
- i) Grupo de Ciclistas;
- j) Transportadores de carga;
- k) Representantes e Sociedades Amigos de Bairros;
- l) Representantes de grupos de pessoas com deficiência;
- m) Representantes de Grupos e Pessoas na Melhor Idade.

Art. 4º - À Comissão de Acompanhamento cabe:

I - atuar como instância consultiva do Poder Executivo, acompanhando a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e Acessibilidade;

II - reunir-se, sempre que necessário, para análise e discussão dos documentos elaborados e encaminhados pelo Poder Executivo, relativos ao Plano Diretor;

III - contribuir para o envolvimento da sociedade no processo de elaboração do Plano Diretor;

IV - contribuir com o Poder Executivo no levantamento de dados e informações, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O Poder Executivo publicará, oportunamente, a nomeação dos representantes das secretarias, entidades da sociedade civil e grupos que comporão a Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 4 de 4

Municipal de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e Acessibilidade de Lins, após a indicação dos representantes de cada entidade.

Art. 6º - A coordenação executiva da elaboração do Plano Diretor caberá a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, homologa o procedimento da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO COMPLETOS, PARA ATENDIMENTO DA ANAFILAXIA**, em que não havendo participantes, deu-se por **DESERTO**, portanto sem vencedores.

Lins/SP, 16 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e Centro de Formação Mirim - Família Acolhedora, CNPJ nº 44.531.705/0001-00; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira - Altera o Plano de Trabalho nos itens 7.1 - Equipe Técnica, 8.1 - Quadro Orçamentário e 9 - Aplicação de Recursos e Plano de Aplicação Financeira; **Assinatura:** 14/08/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 - Partícipes: Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ nº 51.660.082/0001-31; **Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros; Cláusula Sexta - Da Execução; Cláusula Sétima - Da vigência e Cláusula Décima - Das Alterações; **Assinatura:** 14/08/2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 029/2023 - Partícipes:

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 51.666.360/0001-68; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 1.892,62; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 11/08/2023.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

729-3.3.50.39.01-05- 800.0022 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - EMENDA Nº 37300003 - SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.....R\$ 778,44
729-3.3.50.39.01-05-800.0023 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - EMENDA Nº 39770009 - SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.....R\$ 1.114,18

Total.....R\$ 1.892,62

.....R\$ 1.892,62

Termo de Fomento nº 030/2023 - Partícipes:

Prefeitura Municipal de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ nº 44.530.533/0001-50; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R\$ 11.416,42; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 11/08/2023.

Dotação orçamentária:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

729-3.3.50.39.01-05-800.0024 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - EMENDA Nº 30520005 - APAE.....R\$ 5.353,69

729-3.3.50.39.01-05-800.0025 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - EMENDA Nº 39460007 - APAE.....R\$ 1.323,18

729-3.3.50.39.01-05-800.0026 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - EMENDA Nº 40630007 - APAE.....R\$ 1.473,72

729-3.3.50.39.01-05-800.0008 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - EMENDA Nº 92290006 - APAE.....R\$ 3.265,83

Total.....R\$ 11.416,42

.....R\$ 11.416,42

Lins, 18 de agosto de 2023

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo